



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Exmo. Sr. Presidente Carlos Edmilson de Moura
e demais Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Quitandinha.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Quitandinha para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais).

A abertura do referido crédito faz-se necessária para a suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao custeio das despesas relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, garantindo, assim, a adequada cobertura orçamentária para o cumprimento das obrigações do Município.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da proposição anexa por essa Egrégia Casa Legislativa, requerendo, ainda, que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê **em regime de urgência especial**, nos termos do art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de que a respectiva lei produza efeitos ainda no mês corrente.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores e Vereadora nossos protestos de elevada e distinta consideração.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal de Quitandinha

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2026".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2026, um crédito adicional no valor de R\$ 4.330.000,00 (Quatro milhões trezentos e trinta sete mil reais), mediante as seguintes providências:

04 – S M DE DESENV HUMANO ADM FINANÇAS E INOVAÇÃO	
401 - S M DE DESENV HUMANO ADM FINANÇAS E INOVAÇÃO	
04.122.0004.2004 – M ANUT DA S M DE DESENV HUMANO ADM FINANÇAS E INOVAÇÃO	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
570 – 000 – Recursos Livre	R\$ 100.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	
580 – 000 – Recursos Livre	R\$ 50.000,00
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
590 – 000 – Recursos Livre	R\$ 15.000,00
05 – S M DE DESENV URBANO, INFRAEST OBRAS E TRANSPORTE	
501 - S M DE DESENV URBANO, INFRAEST OBRAS E TRANSPORTE	
15.452.0005.2006 – MANUT DA S M DE DESENV URBANO, INFRAEST OBRAS E TRANSPORTE	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
910 – 000 – Recursos Livre	R\$ 315.000,00
06 – S M DE DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE E BEM ESTAR	
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1370 – 303 - Saúde 15%.....	R\$ 1.800.000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais	
1450 – 303 - Saúde 15%.....	R\$ 50.000,00
07 – S M DE EDUCAÇÃO DESENV PARA O FUTURO E DESENV CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

2790 – 103 – 5% sobre transf Constitucional	R\$ 1.000.000,00
704 – FUNDEB	
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3420 – 101 – FUNDEB 70%	R\$ 700.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	
3450 – 101 – FUNDEB 70%	R\$ 40.000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais	
3510 – 101 – FUNDEB 70%	R\$ 60.000,00
08 – S M DE DESENV SOCIAL, ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO	
803 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
4060 – 938 – Bloco Financ Prot Social Especial- SUAS	R\$ 80.000,00
11 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
110 - S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
27.812.0009.2019 - MANUT DA S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
4970 – 000 – Recursos Livre	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.330.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Receita	Valor R\$
FPM – Cota-Parte do Fundo de participação dos municípios	2.850.000,00
ICMS – Cota-Parte do ICMS	600.000,00
FUNDEB - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv.Ed.Básica Val. Magistério	800.000,00
Transf Recursro Funado Nacional de Assit Social - FNAS	80.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 4.330.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2026.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br